



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

12/11/2018 ATÉ 12/11/2018

INDÍCE

1	ANIVERSÁRIO DO TJMA	
	1.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	12
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	3
	2.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	4
	2.3 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	5
	2.4 SITE IMIRANTE.COM.....	6
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG ELIS LACERDA.....	7
	3.2 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	8
	3.3 SITE ICURURUPU.....	9
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	10 11
	4.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	12
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	13
	5.2 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	14
	5.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	15
	5.4 SITE ICURURUPU.....	16
	5.5 SITE IMIRANTE.COM.....	17
	5.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	18
	5.7 SITE RÁDIO TIMBIRA.....	19
6	OUVIDORIA	
	6.1 BLOG PÁGINA 2.....	20
7	PRECATÓRIOS	
	7.1 BLOG CLAUDIO MENDES.....	21
	7.2 SITE ICURURUPU.....	22
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	23
	8.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	24
	8.3 BLOG DO SABÁ.....	25
	8.4 BLOG GILBERTO LIMA.....	26
	8.5 PORTAL VERAS.....	27
	8.6 SITE G7 MARANHÃO.....	28

Poder Judiciário, através da Comarca de Buriticupu realiza Casamentos Comunitários

Juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza celebra união de noivos durante Casamento Comunitário de Buriticupu. (Foto: JosyLord/CGJMA).

O Poder Judiciário, por meio da 2ª Vara da comarca de Buriticupu, realizou duas cerimônias de casamentos comunitário nestas quarta-feira (07) e quinta-feira (08), formalizando a união civil de 195 casais dos municípios de Bom Jesus das Selvas (45) e Buriticupu (150). As cerimônias foram presididas pelo juiz titular da 2ª Vara de Buriticupu, Duarte Henrique Ribeiro de Souza, com a participação do juiz titular da comarca de Arame, João Vinícius Santos.

Em Bom Jesus das Selvas, a cerimônia aconteceu na quarta-feira (7), com a presença do prefeito da cidade, Luis Fernando Coelho; vereador Toin Nacional; do promotor de Justiça de Buriticupu, Peterson Armando Azevedo; dos defensores público Fernando Guilherme de Sousa e Francismar Felix; da registradora interina do 1º Ofício, Joceany Conceição Freitas e de representantes das religiões católica e evangélica.

Os noivos Maria Ferreira de Sousa (72 anos) e Adelson Ferreira Magalhães (75 anos) foram os primeiros a oficializarem a união estável perante o Poder Judiciário no termo judiciário de Bom Jesus das Selvas. "Estamos muito felizes por estarmos hoje realizando nosso sonho de casar, mesmo estando com mais de 70 anos de idade e após 45 anos de união", declararam os noivos.

"Pra nós é uma data especial, com a celebração dos casamentos de quase 200 casais, por meio desse importante projeto que contribui para aproximar o cidadão do Poder Judiciário", observou o juiz Duarte Henrique.

O defensor público Fernando Guilherme de Sousa observou que o evento movimentou toda a comunidade, servindo também para promover maior aproximação entre a comunidade e os órgãos do Poder Público. "É um ato importante, que regulariza a situação de muitos casais que já estão juntos há muitos anos, e mesmo aqueles com uniões recentes", frisou.

Em Buriticupu, a cerimônia comunitária aconteceu na noite desta quinta-feira (08), e foi aberta com o casamento dos noivos Valdemar Castro e Leia dos Santos, representando as pessoas com deficiência. "O evento foi muito organizado, um momento importante para todos os casais aqui presentes", disse o noivo.

"Fico muito feliz em fazer parte desse projeto, que representa a institucionalização, pelo Poder Judiciário, da situação conjugal de fato de muitos casais do nosso Estado", observou o promotor de Justiça Peterson Azevedo.

Também participaram da cerimônia o prefeito de Buriticupu, José Gomes; o vereador Estaniel de Carvalho; a juíza de Paz Geane Costa Ferreira, representando a Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da comarca.

PROJETO - Há 20 anos em execução pelo Poder Judiciário maranhense, o projeto Casamentos Comunitário já

formalizou a união de mais de 120 mil casais de todo o Maranhão. No último dia 22 de setembro, São Luís recebeu a maior cerimônia do ano, com a união de mais mil casais do município, e a participação de mais de 50 juízes de direito de todo o Estado.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

"Eu fugir de Pedreiras", disse a mulher que foi arrastada nua pelas ruas depois que o agressor foi colocado em liberdade

A jovem senhora Thaylla Pathelly Pereira da Silva, que foi arrastada completamente nua pelas do centro de Pedreiras, em outubro de 2017, já fugiu da cidade, assim que foi informada que o ex-companheiro, Luciano Luan Santos Lopes, foi inocentado e colocado em liberdade pelo tribunal do júri, realizado no último dia 7.

A vítima de tentativa de feminicídio confirmou que deixou cidade temendo pela sua segurança.

"Eu tive que ir embora depois que esse homem foi solto. A justiça aí de Pedreiras eu vou te dizer... A justiça não, a população, porque ele foi a júri popular e esse júri lá, colocou ele na rua e agora ele tá aí solto, de cara para cima, e eu estou com uma fugitiva. Tive que deixar minhas duas filhas para trás por causa dele, entendeu? Mas é assim mesmo, não posso fazer nada, não é? Estou aqui, meu filho", lamentou Thaylla.

Manifestação pede anulação do resultado do júri que absolveu Luciano

Na sexta-feira, dia 9, foi realizada por entidades representativas da sociedade civil de Pedreiras, uma manifestação nas ruas do Centro, protestando com faixas contra a decisão do júri, que absolveu o réu acusado de tentativa de feminicídio e homicídio contra um idoso. O Ministério Público recorreu da decisão e esperam que o Tribunal de Justiça anule o resultado do júri popular. Thaylla não estava mais na cidade e foi representada na manifestação por uma prima que fez um discurso emocionado, pedindo justiça.

Entenda

O Tribunal do Júri, no Fórum da Comarca de Pedreiras, resolveu absolver o mecânico Luciano Luan Santos Lopes (21 anos) por conta do homicídio do idoso Raimundo Amourão da Silva (78 anos) e pela tentativa de feminicídio de Thaylla Pathelly Pereira da Silva

Luciano obrigou a vítima a 'desfilar' nua pelas ruas de Pedreiras

Em um caso que teve repercussão nacional, Luciano flagrou a ex-companheira Thaylla com Raimundo em um motel de Pedreiras e acabou matando o idoso e arrastando a mulher nua pelas ruas da cidade. O crime ocorreu em outubro de 2017.

Apesar de reconhecer que o acusado foi o autor do delito, o conselho de sentença optou por colocá-lo em liberdade. Com isso, Luciano irá cumprir mais 1 ano e 4 meses em regime aberto por conta dos crimes.

Tribunal de Justiça publica novas listas de precatórios devidos pelo Estado e Municípios

Com a publicação das listas, os credores podem acompanhar a posição do seu precatório e os pagamentos efetuados

São Luís - A Coordenadoria dos Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou novas listas de credores de precatórios devidos pelo Estado do Maranhão e pelos municípios que estão sob sua jurisdição. As novas listas de credores foram atualizadas no último dia 09 de novembro.

Em relação ao Estado, foram disponibilizadas uma lista geral incluindo os credores prioritários do Estado e uma lista da Administração Indireta (autarquias do Estado). As listas estão disponíveis para consulta no site do Portal do Poder Judiciário, área "Precatórios".

A lista geral do Estado possui 9.147 pessoas que esperam receber valores referentes aos orçamentos de 2014 a 2018. Desses, 83 são credores prioritários de precatórios de natureza alimentar com preferência em relação aos demais, independentemente do orçamento, pois comprovaram e tiveram deferidas a prioridade por serem portadores de doença grave, idosos ou portadores de deficiência.

Já a lista da administração indireta possui 33 credores de precatórios de autarquias como DETRAN, UEMA, ITERMA e FUNAC. Desses, três são credores prioritários de precatórios de natureza alimentar. Acesse aqui.

Em relação aos municípios, foram disponibilizadas as listas dos credores de precatórios de entes submetidos ao Regime Geral e ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

Com a publicação das listas, os credores podem acompanhar a posição do seu precatório e os pagamentos efetuados por entidade devedora, ao tempo em que frequentemente são publicadas as atualizações das relações.

As listas de precatórios do Estado do Maranhão obedecem a ordem cronológica de protocolo e sua atualização é resultado de um trabalho constante de auditoria desenvolvido pela Coordenadoria de Precatórios, sempre observando as diretrizes legais.

Acesse a lista atualizada de Precatórios:

Regime Especial - Estado do Maranhão (Geral)

Regime Especial - Municípios

Casamentos Comunitários são realizados em Bom Jesus das Selvas e Buriticupu

Juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza celebra união de noivos durante

Casamento Comunitário de Buriticupu. (Foto: JosyLord/CGJMA).

O Poder Judiciário, por meio da 2ª Vara da comarca de Buriticupu, realizou duas cerimônias de casamentos comunitário nestas quarta-feira (07) e quinta-feira (08), formalizando a união civil de 195 casais dos municípios de Bom Jesus das Selvas (45) e Buriticupu (150). As cerimônias foram presididas pelo juiz titular da 2ª Vara de Buriticupu, Duarte Henrique Ribeiro de Souza, com a participação do juiz titular da comarca de Arame, João Vinícius Santos.

Em Bom Jesus das Selvas, a cerimônia aconteceu na quarta-feira (7), com a presença do prefeito da cidade, Luis Fernando Coelho; vereador Toin Nacional; do promotor de Justiça de Buriticupu, Peterson Armando Azevedo; dos defensores público Fernando Guilherme de Sousa e Francismar Felix; da registradora interina do 1º Ofício, Joceany Conceição Freitas e de representantes das religiões católica e evangélica.

Os noivos Maria Ferreira de Sousa (72 anos) e Adelson Ferreira Magalhães (75 anos) foram os primeiros a oficializarem a união estável perante o Poder Judiciário no termo judiciário de Bom Jesus das Selvas. “Estamos muito felizes por estarmos hoje realizando nosso sonho de casar, mesmo estando com mais de 70 anos de idade e após 45 anos de união”, declararam os noivos.

“Pra nós é uma data especial, com a celebração dos casamentos de quase 200 casais, por meio desse importante projeto que contribui para aproximar o cidadão do Poder Judiciário”, observou o juiz Duarte Henrique.

Em Buriticupu, a cerimônia comunitária aconteceu na noite desta quinta-feira (08), e foi aberta com o casamento dos noivos Valdemar Castro e Leia dos Santos, representando as pessoas com deficiência. “O evento foi muito organizado, um momento importante para todos os casais aqui presentes”, disse o noivo.

“Fico muito feliz em fazer parte desse projeto, que representa a institucionalização, pelo Poder Judiciário, da situação conjugal de fato de muitos casais do nosso Estado”, observou o promotor de Justiça Peterson Azevedo.

Também participaram da cerimônia o prefeito de Buriticupu, José Gomes; o vereador Estaniel de Carvalho; a juíza de Paz Geane Costa Ferreira, representando a Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da comarca.

PROJETO - Há 20 anos em execução pelo Poder Judiciário maranhense, o projeto Casamentos Comunitário já formalizou a união de mais de 120 mil casais de todo o Maranhão. No último dia 22 de setembro, São Luís recebeu a maior cerimônia do ano, com a união de mais mil casais do município, e a participação de mais de 50 juizes de direito de todo o Estado.

Banco do Brasil deverá restabelecer agência em Olho D'água das Cunhãs

Agência do Banco do Brasil em Olho D'água das Cunhãs.

O Poder Judiciário da Comarca de Olho D'água das Cunhãs condenou o Banco do Brasil S/A em Obrigação de Fazer, determinando o total e integral restabelecimento de sua agência física situada no Município, inclusive, com a efetiva disponibilização dos serviços de saques e depósitos nos caixas presenciais e nos terminais de autoatendimento, permitindo assim a continuidade do serviço público essencial, de forma adequada e eficiente.

De acordo com a sentença assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda, a instituição tem o prazo de 45 dias para o cumprimento da obrigação, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 10 mil, no caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado, total ou parcial, pela instituição requerida. O banco foi condenado, ainda, ao pagamento de danos morais coletivos, no montante de R\$ 150 mil.

Trata-se de ação civil pública de autoria do Ministério Público Estadual (MPMA) contra o Banco do Brasil, com a finalidade de obrigar a instituição financeira a restabelecer o pleno funcionamento da agência física instalada no Município de Olho d'Água das Cunhãs.

De acordo com o Ministério Público, em decorrência de ato criminoso ocorrido em 17 de maio de 2016, o Banco do Brasil, inicialmente por ato alheio a vontade de sua administração, teve que suspender a prestação regular dos serviços da agência no Município. Alegou o banco que criminosos explodiram parte das instalações da agência local, o que resultou na impossibilidade de continuidade do funcionamento da sucursal. A ação frisa que, ainda que passado tanto tempo, a instituição não apresentou planos para reativar a agência.

De acordo com o MP, havia comentários na cidade de que a unidade bancária seria fechada e/ou rebaixada a um simples posto de atendimento ao cliente, sem movimentação direta de dinheiro em espécie. O Banco do Brasil foi notificado extrajudicialmente, para apresentar informações acerca do retorno da prestação integral dos serviços. O Banco teria informado apenas que havia iniciado estudos para reforma e recuperação das instalações, e que providenciaria meios de normalizar o atendimento presencial de casos que não demandassem a movimentação de moeda em espécie (abertura de contas, cadastramento de senhas, liberação de empréstimos etc).

“A essencialidade do serviço bancário em Olho d'Água das Cunhãs se tornou ainda mais latente no decorrer do fechamento de sua única agência (fato público e notório). Por conta disso, não é exagero afirmar que a esmagadora maioria dos cidadãos residentes na cidade, titulares de conta bancária, são clientes do banco. Chega-se à conclusão que inúmeros são os transtornos para a população local, imenso prejuízo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade, que há mais de dois anos não dispõe de todos os serviços bancários da agência do Banco do Brasil”, concluiu a sentença.

Prefeito assassinado neste domingo em Davinópolis teve filho sequestrado e morto por dois PMs em 2008

Filho do prefeito e os PMs.

O filho do prefeito Ivanildo, que foi assassinado neste domingo (11), em Davinópolis, o universitário Ivanildo Paiva Barbosa Júnior, também foi sequestrado e assassinado em 2008. Na época, a polícia concluiu que tratava-se de crime de encomenda e que dois policiais militares estiveram envolvidos no sequestro. A vítima tinha 19 anos e havia desaparecido no dia 13 de setembro.

O carro dele foi achado na Estrada do Arroz sem placas, já o corpo localizado uma semana depois em uma cova rasa próximo ao lugar onde o carro foi abandonado.

Policiais envolvidos foram condenados

Os ex-policiais militares Smailly Araújo Carvalho da Silva e Antonio Ribeiro Abreu, foram a julgamento, no dia 24 de julho de 2012, pelo sequestro, morte e ocultação do cadáver do estudante Ivanildo Paiva Barbosa Júnior, e foram condenados a mais de 20 anos de prisão cada um.

De acordo com a decisão do Conselho de Sentença, o réu Smailly Araújo Carvalho da Silva foi condenado a 21 anos e seis meses de prisão em regime fechado, além de 30 dias multa. Já o Antônio Ribeiro Abreu foi condenado a 22 anos e oito meses de prisão em regime fechado, além dos 30 dias multa.

Foram ouvidas 11 testemunhas arroladas no caso e feita acareação entre os acusados e Claudiomar Ferreira dos Santos (já condenado pela participação confessa no crime).

Crime - Ivanildo Paiva de Barbosa Júnior desapareceu na madrugada de 13 de setembro de 2008. Segundo os autos, o estudante, de 19 anos, voltava de uma festa realizada no Parque de Exposições de Imperatriz. Após deixar umas amigas em casa, Ivanildo teria sido abordado pelos policiais (fardados e em uma viatura) quando teria sido transportado no porta-malas do carro até a Estrada do Arroz, no município. No local, o estudante teria sido espancado e morto com um tiro na nuca disparado por Abreu. O corpo do estudante foi encontrado oito dias depois, enterrado em uma cova rasa na referida estrada.

Em interrogatório prestado em Juízo, Claudiomar confessou ter participado de alguns atos relativos ao crime, mas diz que não sabia da intenção dos acusados de matar o estudante. Nas palavras do pagodeiro, dias antes do crime teria ouvido de Smailly que iria abordar alguém a quem pretendia extorquir. No dia do fato, conta, foi acordado às 5h por um telefonema do policial pedindo que ele fosse ao local onde o estudante se encontrava, a fim de monitorá-lo até que o mesmo se achasse em um local deserto. Ainda segundo Claudiomar, na ocasião Smailly pediu que ele levasse uma arma, pois não poderia (Smailly) utilizar a que portava, de propriedade da Corporação.

Momento em que corpo foi encontrado.

Porta-malas - Conforme as instruções, Claudiomar seguiu Ivanildo até quando o rapaz deixou uma amiga em

casa, momento em que ficou só no carro, o que foi informado a Smailly. Nas palavras do pagodeiro, o policial então teria dito: “Agora, deixa comigo”.

Claudiomar afirmou ainda ter visto o momento em que o estudante foi colocado no porta-malas da viatura pelos policiais (cena registrada pela câmera de segurança de uma loja situada no local), após o que Smailly o teria instruído a segui-los até a Estrada do Arroz, onde os denunciados teriam tirado o estudante do carro.

Chutes - No relato do pagodeiro, Abreu segurou Ivanildo por trás, abraçado ao pescoço do estudante com os braços, “como se o tivesse enforcando, ao mesmo tempo em que Smailly dava chutes no estômago do rapaz. Retornando ao local com umas palhas que os policiais pediram que pegasse, viu Abreu pressionando o pescoço da vítima com a bota, enquanto Smailly, afastado, parecia falar ao telefone. Os policiais teriam então transportado o corpo do estudante para um local que parecia uma gruta. Na ocasião, como o rapaz parecesse respirar, Abreu teria batido na cabeça e nas costas do estudante com um cassetete. Como o rapaz continuasse vivo, Abreu teria solicitado a arma que encostou na nuca de Ivanildo, atirando. No dia seguinte ao crime, Smailly teria ligado para Claudiomar informando que estavam no local cavando uma cova para enterrar o corpo da vítima.

Outra testemunha afirma ter visto os policiais, em atitude suspeita, portando ferramentas tipo pá ou enxada, no local onde momentos antes teria ouvido um tiro (na Estrada do Arroz).

Do Blog do Gilberto Lima.

Banco do Brasil é condenado a restabelecer agência de Olho d'Água das Cunhãs

O Poder Judiciário da Comarca de Olho D'água das Cunhas condenou o Banco do Brasil S/A em Obrigação de Fazer, determinando o total e integral restabelecimento de sua agência física situada no Município, inclusive, com a efetiva disponibilização dos serviços de saques e depósitos nos caixas presenciais e nos terminais de autoatendimento, permitindo assim a continuidade do serviço público essencial, de forma adequada e eficiente. De acordo com a sentença assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda, a instituição tem o prazo de 45 dias para o cumprimento da obrigação, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 10 mil, no caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado, total ou parcial, pela instituição requerida. O banco foi condenado, ainda, ao pagamento de danos morais coletivos, no montante de R\$ 150 mil.

Trata-se de ação civil pública de autoria do Ministério Público Estadual (MPMA) contra o Banco do Brasil, com a finalidade de obrigar a instituição financeira a restabelecer o pleno funcionamento da agência física instalada no Município de Olho d'Água das Cunhãs. De acordo com o Ministério Público, em decorrência de ato criminoso ocorrido em 17 de maio de 2016, o Banco do Brasil, inicialmente por ato alheio a vontade de sua administração, teve que suspender a prestação regular dos serviços da agência no Município. Alegou o banco que criminosos explodiram parte das instalações da agência local, o que resultou na impossibilidade de continuidade do funcionamento da sucursal. A ação frisa que, ainda que passado tanto tempo, a instituição não apresentou planos para reativar a agência.

De acordo com o MP, havia comentários na cidade de que a unidade bancária seria fechada e/ou rebaixada a um simples posto de atendimento ao cliente, sem movimentação direta de dinheiro em espécie. O Banco do Brasil foi notificado extrajudicialmente, para apresentar informações acerca do retorno da prestação integral dos serviços. O Banco teria informado apenas que havia iniciado estudos para reforma e recuperação das instalações, e que providenciaria meios de normalizar o atendimento presencial de casos que não demandassem a movimentação de moeda em espécie (abertura de contas, cadastramento de senhas, liberação de empréstimos etc).

"A população mais carente e idosa do município se viu privada de utilizar os serviços bancários essenciais, já que em sua maioria, mesmo sem condições financeiras, tiveram que se deslocar para outras cidades com a finalidade de conseguir efetivar o saque dos benefícios previdenciários", frisou o MP, citando, ainda o pagamento do funcionalismo municipal. O Ministério Público destacou, por último, que apesar da interrupção na prestação dos serviços, a instituição demandada continuou a cobrar tarifas de seus correntistas locais, mesmo não disponibilizando um serviço adequado e eficiente. "Apesar de um lucro operacional sem precedentes, a superintendência administrativa da instituição estava se recusando a manter a agência, criando falsas soluções para postergar a reativação completa dos serviços, o que só se agravou com o passar dos meses", frisou.

O Banco do Brasil argumentou que é uma sociedade de economia mista, regida pelas regras de mercado (livre iniciativa) e afirmou que já restabeleceu boa parte dos serviços que originalmente eram prestados, havendo nítida perda do objeto da ação. Frisou, ainda, que obrigar a instituição a manter uma agência ofenderia a ordem

econômica e os pilares da igualdade, já que colocaria uma empresa de direito privado em desvantagem com sua concorrência ordinária. Alegou que vem cumprindo os ditames do Código de Defesa do Consumidor, afirmando que o serviço prestado na cidade é satisfatório e que a falta de segurança pública é argumento a ser considerado pela administração da instituição para manter e/ou inaugurar uma agência.

"Durante a tramitação processual, o próprio Banco do Brasil asseverou que promoveu a reforma das instalações e restabeleceu, de forma parcial, a prestação dos serviços. Confessou ainda que não vem movimentando dinheiro em espécie. Assim, parece evidente que a prestação parcial mostra-se ineficiente, já que se limita a abertura de contas e questões administrativas. É nítido que a casa bancária priva os seus clientes e a população em geral de usufruir dos serviços bancários essenciais. Observe-se que apesar disso, continua cobrando as mesmas taxas, tarifas e demais encargos dos seus correntistas", observou o juiz na sentença.

Para a Justiça, mantida a situação atual, tem-se claro enriquecimento sem causa, já que é remunerado para a prestação integral, mas entrega o serviço de forma parcial. "A situação se mostra totalmente desfavorável ao consumidor e afronta por completo a boa-fé objetiva que deve nortear os contratantes (Art. 422 do Código Civil). É fato notório que a população local tem sofrido com a presente situação. Conforme as regras da experiência, a não movimentação de dinheiro em uma agência bancária, sendo ela a única instalada na cidade, causa transtornos enormes e dificulta o próprio desenvolvimento socioeconômico da região", discorre a sentença.

"A essencialidade do serviço bancário em Olho d'Água das Cunhãs se tornou ainda mais latente no decorrer do fechamento de sua única agência (fato público e notório). Por conta disso, não é exagero afirmar que a esmagadora maioria dos cidadãos residentes na cidade, titulares de conta bancária, são clientes do banco. Chega-se à conclusão que inúmeros são os transtornos para a população local, imenso prejuízo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade, que há mais de dois anos não dispõe de todos os serviços bancários da agência do Banco do Brasil", concluiu.

The post [Banco do Brasil é condenado a restabelecer agência de Olho d'Água das Cunhãs](#) appeared first on [Blog do Clodoaldo](#).

Deputados são homenageados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), e o deputado estadual Max Barros (PMB) foram agraciados, na última sexta-feira(9), com as medalhas Especial do Mérito Cândido Mendes e do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo, respectivamente. As comendas foram entregues pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão solene, como parte das comemorações pelos 205 anos de instalação da Corte.

A "Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes" é a mais alta comenda do Poder Judiciário maranhense. Ela foi concedida ao presidente Othelino Neto e entregue pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva. "Sinto-me muito feliz em receber a comenda máxima do Judiciário e, nas palavras do presidente José Joaquim, é um reconhecimento pela forma responsável como o Poder Legislativo, por hora sobre o nosso comando, tem conduzido as coisas de interesse do Judiciário maranhense", afirmou.

Já a Medalha Antonio Rodrigues Vellozo foi entregue ao deputado Max Barros. A comenda é concedida a personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, constatados pela prática de atos ou serviços relevantes em favor do Poder Judiciário do Maranhão.

"O Poder Judiciário é o poder moderador, o que dá a última palavra. Então, sinto-me muito honrado com essa homenagem, agora que deixo a política, é até simbólica. Sinto-me muito feliz e aqui estão presentes grandes autoridades do Judiciário, Legislativo e Executivo, e, para mim, é um motivo de orgulho. Sou muito grato ao Tribunal de Justiça do Maranhão", assinalou Max Barros.

Na ocasião também foram agraciados magistrados de outros tribunais, procuradores, advogados, autoridades militares, além de magistrados maranhenses e uma servidora do Judiciário maranhense, com as medalhas dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima e do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo. "Não se trata do respeito, carinho ou amizade, mas porque são merecedores", assinalou o presidente do TJMA, José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

O post [Deputados são homenageados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Presidente Othelino é homenageado com mais alta comenda do Poder Judiciário do Maranhão

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), foi homenageado, na última sexta-feira (9), com a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, mais alta comenda concedida pelo Poder Judiciário maranhense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Justiça. A entrega da honraria aconteceu em sessão solene, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), como parte das comemorações pelos 205 anos de instalação da Corte Estadual de Justiça.

A homenagem foi fruto de indicação do desembargador José Joaquim Figueiredo do Anjos, presidente do TJMA, e do desembargador Marcelo Carvalho, corregedor-geral de Justiça, e aprovada, por unanimidade, pelos demais membros da Corte.

"Recebemos esse reconhecimento do Tribunal de Justiça como uma homenagem ao Poder Legislativo e ao povo do Maranhão, que nós representamos. Temos uma relação institucional boa com o Poder Judiciário, assim como temos com o Poder Executivo, porque assim deve ser no Estado Democrático de Direito e quem ganha com isso é a sociedade maranhense", afirmou Othelino Neto.

O presidente destacou, ainda, a felicidade em receber a comenda máxima do Judiciário, como um reconhecimento ao trabalho responsável que vem desenvolvendo à frente da Assembleia Legislativa. "Sinto-me muito feliz em receber a comenda máxima do Judiciário e, nas palavras do presidente José Joaquim, é um reconhecimento pela forma responsável como o Poder Legislativo, por hora sobre o nosso comando, tem conduzido as coisas de interesse do Judiciário maranhense", completou.

Na ocasião também foram agraciados magistrados de outros tribunais, procuradores, advogados, autoridades militares, além de magistrados maranhenses e uma servidora do Judiciário maranhense, com as medalhas dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima e do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo. "Não se trata do respeito, carinho ou amizade, mas porque são merecedores, não só o deputado Othelino Neto, mas todos os colegas homenageados", assinalou o presidente do TJMA, José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

O post [Presidente Othelino é homenageado com mais alta comenda do Poder Judiciário do Maranhão](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

MINHA TERRA NATAL CAJARI-MA

*Osmar Gomes dos Santos

Quando se trata da terra natal, todos falam com entusiasmo e sentimento que saltam aos olhos, comum àqueles que guardam boas e saudosas lembranças dos tempos de outrora. Nesta data, em que comemora mais um ano de fundação, falar de ti, Cajari, é um motivo a mais para meu peito transbordar de emoção.

Ao comemorar 70 anos, no próximo 15 de novembro, este pedaço do Maranhão me faz voltar para dentro do meu eu e me deparar com tantas recordações boas. Da época de menino magrelo, dos pés no chão, das brincadeiras peão, das peladas do futebol. Ou mesmo do despertar cedo para a labuta diária - na roça ou no campo. Como foi bom ter vivido ali.

Hoje, te olho majestosa, do alto de seus quase 19 mil habitantes, censo de 2010, encravada no coração da nossa rica Baixada Ocidental Maranhense. Ah, Cajari, como queria ser compositor para rabiscar algumas melodiosas letras que falam de ti. Mas pensando melhor, sou péssimo intérprete e cego de um saudável ciúme. Concluo que elas não poderiam ser cantadas por ninguém, se não por mim.

Como esse papel já não cabe a mim, deixo quietas as poucas folhas de papel que ainda me restam. Aproprio-me apenas desta para deixar gravada a minha homenagem. Singela, claro, mas profunda como deve ser. O saudosismo é uma marca indelével que carrego no peito e na memória, que a mim serve como combustível de uma chama inapagável.

Sua grandeza não se traduz apenas em números. Situada às margens do rio Maracú, é uma terra de lendas, causos e muitas histórias, tais como aquelas que mexem não só com o imaginário dos jovens, mas até dos mais vividos.

Cajari é, por assim dizer, um lugar que ainda guarda mistérios não desvendados, a exemplo dos sinais de uma antiga civilização que teria vivido no leito do lago que leva o nome da cidade, muito antes da chegada dos portugueses por aquelas bandas.

Foi porto da tradicional Fazenda Cadoz e tinha algumas propriedades dos então coronéis, cujas autoridades não eram questionadas. Porém, não imperavam absolutas, posto que os valentes índios por muito tempo marcaram posição e deixaram um grande arsenal de conhecimentos que transcenderam gerações. Valentia, hoje, reservada a sua gente que dá a volta por cima depois de sacudir a poeira.

Regressar a Cajari é poder me deparar com figuras ilustres, amigos de infância, um povo simples e acolhedor. Pessoas de sorriso fácil, mesmo daquelas faces cujos olhares revelam o pesado fardo que a vida lhes impôs. Adentro mais ainda, chego em Enseada Grande, povoado onde nasci, "Tá tudo bem, sim senhor", e a vida segue com um feixe de lenha na cabeça e os pés ainda descalços, paradoxalmente simples e rica.

Na minha terra ainda tem palmeiras e também babaçuais, mas jaçanãs e japeçocas eu nem sei mais. O avanço

desenfreado e predatório do homem sobre a natureza para satisfazer de forma voraz seus anseios tem feito diminuir a incidência dessas espécies em toda a região. O meio ambiente sobrevive, embora embriagado na agonia das incertezas.

Mesmo diante das dificuldades, é necessário encontrar motivos para comemorar. Recordo das palavras de meu pai, quando eu ainda era pequenino: "não se pode esmorecer diante das dificuldades da vida". Palavras que dão força e alimentam a esperança de um dia não muito distante, ver minha bela Cajari retomar o caminho do progresso, da manutenção do seu ecossistema, do cuidado e do respeito com a sua gente.

Espero um dia, minha bela Cajari, poder voltar para ti. E assim como uma despreocupada criança me deleitar em suas águas, colher o coco em seus babaçuais, correr em seus verdes campos alagados sob o sol escaldante. Quero poder deitar sob o céu de estrelas, do límpido clarão do luar, longe das luzes artificiais que delineiam uma realidade tal como ela não é.

Mas hoje, perdido nos devaneios da vida urbana, restando-me matar a saudade nas rápidas viagens de "bate-volta", só posso desejar a ti, terra amada, os mais sinceros e profundos parabéns pela sua antiga e imponente história. Sob sua juvenil certidão de nascimento, repousa um passado de glórias, bravura e mistérios ainda dados ao descobrimento.

Parabéns, Cajari, pelos seus 70 anos de criação e pelo seu infinito passado de boas e eternas memórias.

*Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

O post MINHA TERRA NATAL CAJARI-MA apareceu primeiro em Blog do Djalma Rodrigues.

Em Cajari, MP-MA requer nulidade de procedimento licitatório

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) formalizou, em um pedido de tutela antecipada em caráter antecedente, na última quinta-feira (8), que o Poder Judiciário determine, liminarmente, a imediata anulação do procedimento licitatório para realização do aniversário da cidade, bem como o ressarcimento dos valores que já tenham sido pagos indevidamente.

O pedido é assinado pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Viana, Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira, da qual Cajari é termo judiciário.

Irregularidades

Foi constatado que a prefeitura não cumpriu os prazos definidos por lei para a publicação do aviso de licitação. Além disso, o valor estipulado na licitação está abaixo do valor previsto para a realização da festa de aniversário da cidade, marcada para o dia 10 de novembro.

Apesar das irregularidades constatadas no Pregão Presencial nº 61/2018, a empresa T.A. da S. Lopes-ME foi a vencedora do processo licitatório, com lance de R\$ 158.000.

Entretanto, a Prefeitura de Cajari anunciou quatro bandas para a festa de aniversário da cidade. Dentre as atrações, está a banda Aviões do Forró, cujo cachê supera o valor de R\$ 300.000.

A divulgação da festa, segundo apurado, ocorre desde o mês de junho de 2018, muito antes do processo licitatório ser iniciado.

Na ação, o promotor de Justiça Lindemberg Vieira, afirma que "as despesas com festividade institucional são desproporcionais e afetam a concretização de melhorias sociais em áreas de relevância inquestionável, como saúde, educação, habitação e saneamento".

Outros pedidos

Na ação, o MP-MA também requer a imediata suspensão da contratação da banda Aviões do Forró, sob pena de multa diária de R\$ 100.000.

(Informações do MP-MA)

Plano de saúde que mantém contrato não pode recusar autorização de procedimento de urgência

O plano de saúde que não rescinde contrato, unilateralmente, depois de saber da omissão de informação de doença preexistente por parte de beneficiário e não exige exames médicos prévios à contratação, não pode recusar-se a autorizar procedimentos de urgência e/ou emergência ao paciente. Esse entendimento, baseado em modelo jurisdicional do Superior Tribunal de Justiça (STJ), foi aplicado pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (T-JMA) para determinar que a Unimed Norte/Nordeste custeie cirurgia e despesas hospitalares de uma criança associada ao plano pela mãe.

A Unimed Norte/Nordeste ajuizou agravo de instrumento contra a decisão do Juízo da 5ª Vara Cível de São Luís, que concedeu tutela provisória de urgência e determinou que a empresa custeasse o procedimento cirúrgico e qualquer outro de que dependa o paciente, bem como disponibilizasse os exames e material necessário e efetuasse o pagamento das despesas hospitalares de internação e honorários da equipe médica, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil, limitada a 30 dias.

A operadora alegou que houve omissão de que a criança era portadora de cardiopatia congênita no preenchimento da declaração de saúde por ocasião da celebração do contrato; e que a legislação prevê prazo de cobertura parcial temporária de 24 meses, quando verificada a existência de doença ou lesão preexistente.

Em sua defesa, a mãe da criança disse que desconhecia a necessidade de eventual tratamento cirúrgico, que somente foi detectado em momento posterior à celebração do contrato, razão pela qual não houve má-fé de sua parte; e que a empresa foi omissa ao não requerer exames médicos prévios, além de que o procedimento cirúrgico solicitado é de urgência.

Voto

O desembargador Paulo Velten (relator) destacou o modelo jurisdicional do STJ, segundo o qual, "a recusa de cobertura securitária, sob a alegação de doença preexistente, é ilícita se não houve a exigência de exames médicos prévios à contratação ou a demonstração de má-fé do segurado".

O relator prosseguiu dizendo que, por ocasião da celebração do contrato do plano de saúde, em setembro de 2017, a mãe da criança preencheu formulário indicando que não possuía doença preexistente, apesar de ter realizado, em 2015 e 2016, exames de ecocardiograma que revelaram a existência de cardiopatia congênita no garoto, segundo relatórios médicos juntados aos autos.

Explicou que, diante da omissão de informação caracterizadora de má-fé do segurado, a agravante poderia rescindir, unilateralmente, o contrato, como prevê a legislação.

Entretanto, ao deixar claro nas razões recursais que continuará com o contrato, impondo prazo de carência de 24 meses para a cobertura da doença preexistente, a empresa criou a confiança de que o beneficiário terá a cobertura médica contratada, conduta que, pela função reativa da cláusula geral da boa-fé objetiva, impede a

recusa de atendimento quando caracterizada hipótese de emergência.

Assim, não tendo sido exigidos exames médicos prévios à contratação e uma vez admitida a possibilidade de manutenção do contrato, implicitamente perdoando a omissão de informação da mãe da criança, e havendo colisão entre a cláusula de carência e a situação de emergência do paciente, o modelo jurisdicional do STJ entende que "não importa o nome que se dê à cláusula, se de carência ou de cobertura parcial temporária de 24 meses. Esse prazo, estipulado em contratos de plano de saúde, para cobertura de doenças preexistentes, como já referido, não se sobrepõe à regra de que os casos de urgência e/ou emergência deverão ser atendidos, nesse período, sob pena de se frustrar o próprio sentido e razão de ser do negócio jurídico firmado".

Contudo, entendeu Paulo Velten que o Juízo de primeira instância não poderia fixar multa diária de R\$ 5 mil, pois esse montante, além de violar a razoabilidade e a proporcionalidade, desnatura o caráter coercitivo da medida, devendo ser reduzido para R\$ 500, por dia de descumprimento do preceito, a fim de evitar possível enriquecimento sem causa.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Luiz Gonzaga Filho também deram provimento parcial ao recurso da Unimed Norte/Nordeste, apenas para reduzir a multa diária para R\$ 500.

(Informações do TJ-MA)

Comarca de Caxias implanta novo modelo de audiência criminal

A 2ª Vara Criminal de Caxias realizou, pela primeira vez, no Estado do Maranhão, uma Audiência de Conciliação e Homologação de Acordos de Não Persecução Penal com duas pessoas presas pelo crime de uso de documento falso (art. 304, do Código Penal). O representante do Ministério Público, promotor Vicente Gildásio Leite Júnior, propôs o acordo de prestação de serviços à comunidade, aceito pelos acusados e pelo advogado. A sentença foi homologada pelo juiz Anderson Sobral, titular da Vara.

O modelo de Audiência de Conciliação e Homologação de Acordos de Não Persecução Penal foi instituído pelas Resoluções 181/2017 e 183/2018, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Implementadas na 1ª e 2ª Varas Criminais, as audiências contam com a parceria do Ministério Público, Defensoria Pública e Subseção da OAB em Caxias.

O juiz Anderson Sobral explicou que um dos objetivos dos acordos de não persecução penal é reduzir os impactos criminógenos do encarceramento. "Nesse primeiro caso aqui na comarca de Caxias, o crime foi solucionado e teve uma resposta do Estado em apenas 48 horas do seu cometimento", disse.

Previsto pela Resolução nº 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, o Acordo de Não Persecução Penal é um ajuste realizado entre o Ministério Público e o investigado, acompanhado por advogado, e que, cumprido, acarreta o arquivamento da investigação.

Para ser concretizado o acordo, é necessário, entre outras condições, que o crime se caracterize como sendo de pouca gravidade; que tenha sido cometido sem violência ou grave ameaça; que o acusado confesse formal e detalhadamente a prática do delito, e que a pena mínima prevista para o delito seja inferior a quatro anos.

Na avaliação do juiz Anderson Sobral, a realização deste modelo de audiência penal resultará na diminuição do encarceramento pelo cometimento de crimes de médio potencial ofensivo, reduzindo seus efeitos criminógenos, bem como desafogará a pauta de audiência para concentração de processos dos crimes mais graves.

Fonte: Ascom

Polícia prende homem condenado por roubo praticado e troca de tiros com a vítima em 2003 na zona rural de Timon

A Polícia Civil do Maranhão, através do GPE-18 (Grupo de Pronto Emprego da 18ª DRPC), prendeu por volta do meio dia desta segunda-feira (12) , João de Sousa Gomes.

A prisão foi para cumprimento a um mandado de prisão expedido pela 2ª vara criminal de Timon para que o mesmo cumpra pena de 06 anos e 08 meses pelo crime de roubo majorado.

João foi preso na Rua 02, bairro Parque Alvorada, em Timon.

O crime pelo qual foi condenado ocorreu em 2003 e na ocasião João e um cúmplice foram assaltar um comerciante na zona rural de Timon, no povoado Água Limpa, houve troca de tiros durante a ação delituosa e a vítima chegou a baleiar os assaltantes após o roubo.

O fato foi amplamente divulgado nos meios de comunicação, inclusive a notícia foi dada em primeira mão na época pelo jornalista Elias Lacerda.

Nesta sexta João foi encaminhado à Unidade Prisional de Timon onde irá cumprir a sua sentença.

CASAMENTOS COMUNITÁRIOS | Judiciário celebra a união de 44 casais em Bacabeira

O juiz José Augusto Sá Costa Leite realizou na última quinta-feira, 8, mais uma edição do projeto “Casamentos Comunitários” na cidade de Bacabeira, termo judiciário da Comarca de Rosário. A celebração, realizada no Ginásio Municipal, contou com a participação de 44 casais da comunidade, muitos dos quais já conviviam em união estável. O evento promovido pela 2ª Vara de Rosário teve o apoio do Cartório Extrajudicial de Registro Civil e da Prefeitura Municipal de Bacabeira.

Convidados pelo anfitrião do evento, os magistrados João Paulo Mello (2ª Cível de Bacabal), Marcello Frazão Pereira (2ª Criminal de Bacabal), e Romulo Lago e Cruz (1ª Vara de Vitorino Freire) celebraram as primeiras uniões. Luiz Fernando Silva Calvet (67) e Lucilda Maria Desterro Souza (55) formaram o casal mais velho da festa; e Fábio Souza (22) e Alessandra Souza (23) os noivos mais novos. Todos os atos ligados ao casamento comunitário são gratuitos.

O juiz José Augusto parabenizou os noivos pelo momento tão importante, e desejou aos maridos e esposas felicidades, paciência, companheirismo e dedicação com o matrimônio. “É uma noite de festa e de oficialização da união civil de todos vocês, que a partir de agora têm reconhecidos todos os direitos e deveres que advêm com o casamento, meus parabéns”, ressaltou durante discurso.

Em mensagem de fé, o padre Lindomar Lima Santos pediu especial atenção para o respeito mútuo entre o homem e mulher, e dedicação na criação dos filhos. “Que todos saiam daqui melhores do que entraram, e que Deus nos abençoe e nos guarde por todos os dias de nossas vidas”, desejou o líder católico.

Participaram da celebração a prefeita de Bacabeira, Carla Fernanda Gonçalo; o cartorário de Bacabeira, Fernando Antonio Costa Soares; a defensora pública Manuela Correa; e o pastor Hildegarde Andrade. O grupo musical “Ministério Promessas” entoou músicas de louvor durante o toda a cerimônia.

CASAMENTOS COMUNITÁRIOS - O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

CURURUPU | COMARCA REALIZA 365 AUDIÊNCIAS NA SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO

O Poder Judiciário de Cururupu realizou, no período de 5 a 8 de novembro, durante a Semana Nacional de Conciliação, atingindo a marca de 365 audiências. Desse total, mais de 70% resultou em acordo, sendo que o restante dos casos vão seguir para julgamento. Entre as audiências realizadas durante a ação, destaque para ações de alimentos, de execução de alimentos, tutela, curatela e ações de indenização em tramitação no Juizado Especial Cível da comarca, assim como Termos Circunstanciados de Ocorrência. O juiz titular Douglas Lima da Guia coordenou os trabalhos durante a semana.

Por meio de parceria Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia (IEMA) de Cururupu, alunos do Curso Técnico de Serviços Jurídicos acompanharam a rotina da Unidade Jurisdicional durante a realização da Semana Nacional de Conciliação. “Foram utilizadas durante a semana seis salas com audiências de forma simultânea, cada uma com dois conciliadores e dois estudantes para auxiliar. Vale destacar que nós tivemos a parceria de órgãos como o Viva Procon, Ministério Público, com apoio do promotor Denys Lima Rego e servidores do Ministério Público, além do efetivo auxílio de servidores do Fórum de Cururupu”, enfatizou Douglas da Guia.

Além da agenda de 365 audiências, a Semana de Conciliação contou com uma pauta extraprocessual, que são conciliações e mediações realizadas sem a existência de processo judicial. “A Semana Nacional da Conciliação é uma oportunidade única de resolução de conflitos que envolvem matérias de menor complexidade e que, por isso, podem ser solucionados de forma célere e amigável, sem utilizar a máquina jurisdicional por tempo maior do que o necessário”, observou o magistrado.

SOBRE A SEMANA - A Semana Nacional de Conciliação esteve em sua 13ª edição, e acontece desde o dia 5 indo até esta sexta-feira, dia 9, em todo o país. A campanha em prol da conciliação, realizada anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça desde 2006, envolve os Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho e Tribunais Federais, que selecionam processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas para solucionarem o conflito.

Para esta edição do movimento, o lema foi “Conciliar: a decisão é nossa”. O objetivo, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é demonstrar que a decisão de conciliar é das partes envolvidas no processo e só acontece se houver comum acordo. Para isso, o Poder Judiciário está à disposição para esclarecer as dúvidas e apresentar os benefícios desse método de solução de conflitos. A resolução de conflitos pode ser feita mediante duas formas: A mediação e a Conciliação.

A Mediação é uma forma de solução de conflitos na qual uma terceira pessoa, neutra e imparcial, facilita o diálogo entre as partes, para que elas construam, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para o conflito. Em regra, é utilizada em conflitos multidimensionais ou complexos. A Mediação é um procedimento estruturado, não tem um prazo definido e pode terminar ou não em acordo, pois as partes têm autonomia para buscar soluções que compatibilizem seus interesses e necessidades.

A Conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial. É um processo consensual breve, que busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes.

As duas técnicas são norteadas por princípios como informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.

Empresários dizem que vão bancar, e Justiça autoriza Aviões em Cajari

A desembargadora Angela Salazar, respondendo pelo plantão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMSA), autorizou, neste sábado (10), a realização de um show da banda Aviões do Forró em comemoração ao aniversário da cidade de Cajari.

Com uma ressalva: desde que não haja dinheiro público para bancar a festa.

A atração havia sido questionada pelo Ministério Público, depois de detectadas irregularidades na licitação.

Dentre elas, o fato de que a empresa vencedora da licitação para a realização do evento apresentou proposta de R\$ 158 mil, mas a banda Aviões cobra, sozinha, cachê superior ao valor de R\$ 300 mil.

Além disso, a divulgação da festa, segundo apurado pelo MP, acontece desde o mês de junho de 2018, muito antes do processo licitatório ser iniciado. (reveja).

Empresários

Para contornar a situação, alegou a Prefeitura de Cajari, um grupo de empresários da cidade - dentre eles o marido da prefeita Camyla Jansen Santos (PSDB), segundo apurou o Blog do Gilberto Leda - assumiu a realização do show.

Segundo o Município, são eles que pagarão os cachês.

A Prefeitura alega que até mesmo o contrato com a empresa que venceu a licitação já foi rescindido, que deve, segundo a desembargadora Angela Salazar, ser "acompanhado pelos órgãos de controle e fiscalização e objeto de eventual instrução processual".

Baixe aqui a decisão do TJMA.

O post **Empresários dizem que vão bancar, e Justiça autoriza Aviões em Cajari** apareceu primeiro em Gilberto Leda.

Prefeito assassinado neste domingo em Davinópolis teve filho sequestrado e morto por dois PMs em 2008

O filho do prefeito Ivanildo, que foi assassinado neste domingo (11), em Davinópolis, o universitário Ivanildo Paiva Barbosa Júnior, também foi sequestrado e assassinado em 2008. Na época, a polícia concluiu que tratava-se de crime de encomenda e que dois policiais militares estiveram envolvidos no sequestro. A vítima tinha 19 anos e havia desaparecido no dia 13 de setembro.

O carro dele foi achado na Estrada do Arroz sem placas, já o corpo localizado uma semana depois em uma cova rasa próximo ao lugar onde o carro foi abandonado.

Policiais envolvidos foram condenados

Os ex-policiais militares Smailly Araújo Carvalho da Silva e Antonio Ribeiro Abreu, foram a julgamento, no dia 24 de julho de 2012, pelo sequestro, morte e ocultação do cadáver do estudante Ivanildo Paiva Barbosa Júnior, e foram condenados a mais de 20 anos de prisão cada um.

De acordo com a decisão do Conselho de Sentença, o réu Smailly Araújo Carvalho da Silva foi condenado a 21 anos e seis meses de prisão em regime fechado, além de 30 dias multa. Já o Antônio Ribeiro Abreu foi condenado a 22 anos e oito meses de prisão em regime fechado, além dos 30 dias multa.

Foram ouvidas 11 testemunhas arroladas no caso e feita acareação entre os acusados e Claudiomar Ferreira dos Santos (já condenado pela participação confessa no crime).

Crime- Ivanildo Paiva de Barbosa Júnior desapareceu na madrugada de 13 de setembro de 2008. Segundo os autos, o estudante, de 19 anos, voltava de uma festa realizada no Parque de Exposições de Imperatriz. Após deixar umas amigas em casa, Ivanildo teria sido abordado pelos policiais (fardados e em uma viatura) quando teria sido transportado no porta-malas do carro até a Estrada do Arroz, no município. No local, o estudante teria sido espancado e morto com um tiro na nuca disparado por Abreu. O corpo do estudante foi encontrado oito dias depois, enterrado em uma cova rasa na referida estrada.

Em interrogatório prestado em Juízo, Claudiomar confessou ter participado de alguns atos relativos ao crime, mas diz que não sabia da intenção dos acusados de matar o estudante. Nas palavras do pagodeiro, dias antes do crime teria ouvido de Smailly que iria abordar alguém a quem pretendia extorquir. No dia do fato, conta, foi acordado às 5h por um telefonema do policial pedindo que ele fosse ao local onde o estudante se encontrava, a fim de monitorá-lo até que o mesmo se achasse em um local deserto. Ainda segundo Claudiomar, na ocasião Smailly pediu que ele levasse uma arma, pois não poderia (Smailly) utilizar a que portava, de propriedade da Corporação.

Porta-malas- Conforme as instruções, Claudiomar seguiu Ivanildo até quando o rapaz deixou uma amiga em casa, momento em que ficou só no carro, o que foi informado a Smailly. Nas palavras do pagodeiro, o policial

então teria dito: "Agora, deixa comigo".

Claudiomar afirmou ainda ter visto o momento em que o estudante foi colocado no porta-malas da viatura pelos policiais (cena registrada pela câmera de segurança de uma loja situada no local), após o que Smailly o teria instruído a segui-los até a Estrada do Arroz, onde os denunciados teriam tirado o estudante do carro.

Chutes- No relato do pagodeiro, Abreu segurou Ivanildo por trás, abraçado ao pescoço do estudante com os braços, "como se o tivesse enforcando, ao mesmo tempoem que Smaillydava chutes no estômago do rapaz. Retornando ao local com umas palhas que os policiais pediram que pegasse, viu Abreu pressionando o pescoço da vítima com a bota, enquanto Smailly, afastado, parecia falar ao telefone. Os policiais teriam então transportado o corpo do estudante para um local que parecia uma gruta. Na ocasião, como o rapaz parecesse respirar, Abreu teria batido na cabeça e nas costas do estudante com um cassetete. Como o rapaz continuasse vivo, Abreu teria solicitado a arma que encostou na nuca de Ivanildo, atirando. No dia seguinte ao crime, Smailly teria ligado para Claudiomar informando que estavam no local cavando uma cova para enterrar o corpo da vítima.

Outra testemunha afirma ter visto os policiais, em atitude suspeita, portando ferramentas tipo pá ou enxada, no local onde momentos antes teria ouvido um tiro (na Estrada do Arroz).

Condenações mantidas pelo STJ em 2013

A ministra Laurita Vaz, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), não conheceu do habeas corpus impetrado por dois ex-policiais acusados de matar o estudante Ivanildo Paiva Barbosa Júnior, em setembro de 2008, na cidade de Imperatriz (MA).

O habeas corpus foi impetrado contra acórdão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença de pronúncia dos acusados. Com a pronúncia, eles foram mandados a julgamento pelo tribunal do júri, que os condenou a 21 anos e 22 anos e oito meses de reclusão, com base nos artigos 148, caput, 121, parágrafo 2º, incisos I, III e IV, e 211, combinado com o artigo 69, todos do Código Penal.

No STJ, os impetrantes argumentaram que a sentença de pronúncia teria se baseado em testemunho falso. Tanto a autoridade policial que presidiu o inquérito quanto a mãe da vítima, em instrução de plenário do júri, teriam reconhecido a falsidade da prova contestada.

Supressão de instância

De acordo com a relatora do habeas corpus, ministra Laurita Vaz, a alegada nulidade da decisão de pronúncia não foi analisada pelo TJMA, de forma que a questão levantada no pedido não pode ser decidida pelo STJ, sob pena de supressão de instância.

Além disso, ao contrário do alegado pelos réus, conforme a ministra, o juízo de primeiro grau entendeu que a existência do crime foi devidamente demonstrada e que houve indícios suficientes de autoria, com base nos laudos e depoimentos colhidos, sobretudo a partir do interrogatório de um corréu.

"A via estreita do habeas corpus não comporta análise de questões que envolvam o reexame de provas, como no caso em que se pretende a realização de novo julgamento perante o tribunal do júri, sob o argumento de que a sentença de pronúncia teria se baseado em depoimento falso", concluiu a ministra.

População de Balsas será ouvida pelo Judiciário

O atendimento será realizado diretamente pelo ouvidor-geral, desembargador José Luiz Almeida, acompanhado da Coordenação e Secretaria da Ouvidoria do Tribunal de Justiça, e ocorrerá em sala reservada do Fórum de Balsas.

Em 12 de novembro de 2018

A população de Balsas (a 774 km de São Luís) será a segunda comarca a receber o Projeto Ouvidoria Itinerante, promovido pela Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão, e que será realizado nestes dias 13 e 14 de novembro, no Salão do Júri do Fórum da Comarca, das 9h às 17h.

Semelhante ao que ocorria durante as audiências públicas - onde a população é consultada sobre os serviços e atuação do Judiciário - o projeto Ouvidoria Itinerante consiste no atendimento personalizado a cada cidadão da comarca, que poderá se manifestar e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços judiciais e cartorários prestados no município. A primeira edição do projeto ocorreu na comarca de São Mateus no dia 1º de outubro.

O atendimento será realizado diretamente pelo ouvidor-geral, desembargador José Luiz Almeida, acompanhado da Coordenação e Secretaria da Ouvidoria do Tribunal de Justiça, e ocorrerá em sala reservada do Fórum de Balsas.

“O atendimento individualizado e reservado permite que os manifestantes exponham as suas demandas, confortavelmente, recebendo no que for possível tratamento imediato. O objetivo é dispensar um atendimento mais humanizado à população e adequado às suas particularidades”, explicou o desembargador.

As manifestações apresentadas pelos jurisdicionados durante o evento serão encaminhadas aos setores competentes do Judiciário. Os questionamentos serão esclarecidos em tempo hábil e os interessados serão informados sobre os resultados de suas sugestões e reclamações.

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão funciona no Fórum de São Luís, no Calhau (pisos térreo). O órgão pode ser acionado pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário); por formulário eletrônico, disponível no site www.tjma.jus.br; e-mail (ouvidoria@tjma.jus.br); “Fale Conosco” da Corregedoria e da Presidência; ou presencialmente.

Prefeito assassinado neste domingo em Davinópolis teve filho sequestrado e morto por dois PMs em 2008

O filho do prefeito Ivanildo, que foi assassinado neste domingo (11), em Davinópolis, o universitário Ivanildo Paiva Barbosa Júnior, também foi sequestrado e assassinado em 2008. Na época, a polícia concluiu que tratava-se de crime de encomenda e que dois policiais militares estiveram envolvidos no sequestro. A vítima tinha 19 anos e havia desaparecido no dia 13 de setembro.

O carro dele foi achado na Estrada do Arroz sem placas, já o corpo localizado uma semana depois em uma cova rasa próximo ao lugar onde o carro foi abandonado.

Policiais envolvidos foram condenados

Os ex-policiais militares Smailly Araújo Carvalho da Silva e Antonio Ribeiro Abreu, foram a julgamento, no dia 24 de julho de 2012, pelo sequestro, morte e ocultação do cadáver do estudante Ivanildo Paiva Barbosa Júnior, e foram condenados a mais de 20 anos de prisão cada um.

De acordo com a decisão do Conselho de Sentença, o réu Smailly Araújo Carvalho da Silva foi condenado a 21 anos e seis meses de prisão em regime fechado, além de 30 dias multa. Já o Antônio Ribeiro Abreu foi condenado a 22 anos e oito meses de prisão em regime fechado, além dos 30 dias multa.

Foram ouvidas 11 testemunhas arroladas no caso e feita acareação entre os acusados e Claudiomar Ferreira dos Santos (já condenado pela participação confessa no crime).

Crime - Ivanildo Paiva de Barbosa Júnior desapareceu na madrugada de 13 de setembro de 2008. Segundo os autos, o estudante, de 19 anos, voltava de uma festa realizada no Parque de Exposições de Imperatriz. Após deixar umas amigas em casa, Ivanildo teria sido abordado pelos policiais (fardados e em uma viatura) quando teria sido transportado no porta-malas do carro até a Estrada do Arroz, no município. No local, o estudante teria sido espancado e morto com um tiro na nuca disparado por Abreu. O corpo do estudante foi encontrado oito dias depois, enterrado em uma cova rasa na referida estrada.

Em interrogatório prestado em Juízo, Claudiomar confessou ter participado de alguns atos relativos ao crime, mas diz que não sabia da intenção dos acusados de matar o estudante. Nas palavras do pagodeiro, dias antes do crime teria ouvido de Smailly que iria abordar alguém a quem pretendia extorquir. No dia do fato, conta, foi acordado às 5h por um telefonema do policial pedindo que ele fosse ao local onde o estudante se encontrava, a fim de monitorá-lo até que o mesmo se achasse em um local deserto. Ainda segundo Claudiomar, na ocasião Smailly pediu que ele levasse uma arma, pois não poderia (Smailly) utilizar a que portava, de propriedade da Corporação.

Porta-malas - Conforme as instruções, Claudiomar seguiu Ivanildo até quando o rapaz deixou uma amiga em casa, momento em que ficou só no carro, o que foi informado a Smailly. Nas palavras do pagodeiro, o policial então teria dito: "Agora, deixa comigo".

Claudiomar afirmou ainda ter visto o momento em que o estudante foi colocado no porta-malas da viatura pelos policiais (cena registrada pela câmera de segurança de uma loja situada no local), após o que Smailly o teria instruído a segui-los até a Estrada do Arroz, onde os denunciados teriam tirado o estudante do carro.

Chutes - No relato do pagodeiro, Abreu segurou Ivanildo por trás, abraçado ao pescoço do estudante com os braços, "como se o tivesse enforcando, ao mesmo tempo em que Smailly dava chutes no estômago do rapaz. Retornando ao local com umas palhas que os policiais pediram que pegasse, viu Abreu pressionando o pescoço da vítima com a bota, enquanto Smailly, afastado, parecia falar ao telefone. Os policiais teriam então transportado o corpo do estudante para um local que parecia uma gruta. Na ocasião, como o rapaz parecesse respirar, Abreu teria batido na cabeça e nas costas do estudante com um cassetete. Como o rapaz continuasse vivo, Abreu teria solicitado a arma que encostou na nuca de Ivanildo, atirando. No dia seguinte ao crime, Smailly teria ligado para Claudiomar informando que estavam no local cavando uma cova para enterrar o corpo da vítima.

Outra testemunha afirma ter visto os policiais, em atitude suspeita, portando ferramentas tipo pá ou enxada, no local onde momentos antes teria ouvido um tiro (na Estrada do Arroz).

Condenações mantidas pelo STJ em 2013

A ministra Laurita Vaz, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), não conheceu do habeas corpus impetrado por dois ex-policiais acusados de matar o estudante Ivanildo Paiva Barbosa Júnior, em setembro de 2008, na cidade de Imperatriz (MA).

O habeas corpus foi impetrado contra acórdão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a sentença de pronúncia dos acusados. Com a pronúncia, eles foram mandados a julgamento pelo tribunal do júri, que os condenou a 21 anos e 22 anos e oito meses de reclusão, com base nos artigos 148, caput, 121, parágrafo 2º, incisos I, III e IV, e 211, combinado com o artigo 69, todos do Código Penal.

No STJ, os impetrantes argumentaram que a sentença de pronúncia teria se baseado em testemunho falso. Tanto a autoridade policial que presidiu o inquérito quanto a mãe da vítima, em instrução de plenário do júri, teriam reconhecido a falsidade da prova contestada.

Supressão de instância

De acordo com a relatora do habeas corpus, ministra Laurita Vaz, a alegada nulidade da decisão de pronúncia não foi analisada pelo TJMA, de forma que a questão levantada no pedido não pode ser decidida pelo STJ, sob pena de supressão de instância.

Além disso, ao contrário do alegado pelos réus, conforme a ministra, o juízo de primeiro grau entendeu que a existência do crime foi devidamente demonstrada e que houve indícios suficientes de autoria, com base nos laudos e depoimentos colhidos, sobretudo a partir do interrogatório de um corréu.

"A via estreita do habeas corpus não comporta análise de questões que envolvam o reexame de provas, como no caso em que se pretende a realização de novo julgamento perante o tribunal do júri, sob o argumento de que a sentença de pronúncia teria se baseado em depoimento falso", concluiu a ministra.

Assassinos são condenados a 134 anos de cadeia

Eles foram acusados de matar crianças no município de Bacabeira-MA

A soma dos três condenados ultrapassa mais de 130 anos de cadeia

A Justiça condenou a mais de cem anos de prisão os lavradores Antônio Coelho Machado, conhecido como "Antônio baixinho", Cleferson de Jesus Machado Vilaça e Josean Serra Rego. Eles são acusados dos assassinatos dos meninos Roberto da Luz dos Santos, (11) e Erisvan da Silva Costa, 12 anos. Na sessão do Tribunal do Júri Popular que foi iniciada na manhã desta quinta-feira (8) e só terminou no período da noite. O Conselho de Sentença decidiu condenar Antônio Coelho a 43 anos de prisão em regime fechado. Cleferson de Jesus foi condenado a 44 e Josean levou 47 anos de cadeia.

O CRIME

Os assassinatos ocorreram em agosto de 2017 no povoado Periz de Baixo, no município de Bacabeira-MA na Região do Munin. As vítimas que moravam no bairro da Vila Samara,(Zona Rural) de São Luís,(MA) e constantemente se deslocavam para o Campo de Periz para caçar e pescar. Os acusados ainda atentaram contra a vida de um adolescente de 16 anos e um outro rapaz de 26. Os dois ficaram gravemente feridos. Mas, conseguiram sobreviver. Eles fingiram que estavam mortos e por isso conseguiram escapar. No entanto os dois meninos foram levados para uma área de mangue e lá foram torturados e obrigados a abrirem a própria cova. As duas crianças foram assassinadas a golpes de faca e facão e depois enterrados em covas rasas. Os acusados alegam que cometeram os crimes porque confundiram as vítimas com ladrões de porcos que vinham agindo naquela região. Após a leitura da sentença os acusados foram encaminhados para o Complexo Penitenciário São Luís, onde ocorrerá o cumprimento da pena.

Comarca de Cururupu realiza 365 audiências na Semana Nacional da Conciliação

Conciliação em Cururupu (Foto: Divulgação)

Cururupu - O Poder Judiciário de Cururupu realizou, no período de 5 a 8 de novembro, durante a Semana Nacional de Conciliação, atingindo a marca de 365 audiências. Desse total, mais de 70% resultou em acordo, sendo que o restante dos casos vão seguir para julgamento. Entre as audiências realizadas durante a ação, destaque para ações de alimentos, de execução de alimentos, tutela, curatela e ações de indenização em tramitação no Juizado Especial Cível da comarca, assim como Termos Circunstanciados de Ocorrência. O juiz titular Douglas Lima da Guia coordenou os trabalhos durante a semana.

Por meio de parceria Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia (IEMA) de Cururupu, alunos do Curso Técnico de Serviços Jurídicos acompanharam a rotina da Unidade Jurisdicional durante a realização da Semana Nacional de Conciliação. "Foram utilizadas durante a semana seis salas com audiências de forma simultânea, cada uma com dois conciliadores e dois estudantes para auxiliar. Vale destacar que nós tivemos a parceria de órgãos como o Viva Procon, Ministério Público, com apoio do promotor Denys Lima Rego e servidores do Ministério Público, além do efetivo auxílio de servidores do Fórum de Cururupu", enfatizou Douglas da Guia.

Além da agenda de 365 audiências, a Semana de Conciliação contou com uma pauta extraprocessual, que são conciliações e mediações realizadas sem a existência de processo judicial. "A Semana Nacional da Conciliação é uma oportunidade única de resolução de conflitos que envolvem matérias de menor complexidade e que, por isso, podem ser solucionados de forma célere e amigável, sem utilizar a máquina jurisdicional por tempo maior do que o necessário", observou o magistrado.

SOBRE A SEMANA - A Semana Nacional de Conciliação esteve em sua 13ª edição, e acontece desde o dia 5 indo até esta sexta-feira, dia 9, em todo o país. A campanha em prol da conciliação, realizada anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça desde 2006, envolve os Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho e Tribunais Federais, que selecionam processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas para solucionarem o conflito.

Para esta edição do movimento, o lema foi "Conciliar: a decisão é nossa". O objetivo, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é demonstrar que a decisão de conciliar é das partes envolvidas no processo e só acontece se houver comum acordo. Para isso, o Poder Judiciário está à disposição para esclarecer as dúvidas e apresentar os benefícios desse método de solução de conflitos. A resolução de conflitos pode ser feita mediante duas formas: A mediação e a Conciliação.

A Mediação é uma forma de solução de conflitos na qual uma terceira pessoa, neutra e imparcial, facilita o diálogo entre as partes, para que elas construam, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para o conflito. Em regra, é utilizada em conflitos multidimensionais ou complexos. A Mediação é um procedimento estruturado, não tem um prazo definido e pode terminar ou não em acordo, pois as partes têm autonomia para buscar soluções que compatibilizem seus interesses e necessidades.

A Conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial. É um processo consensual breve, que busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes.

As duas técnicas são norteadas por princípios como informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.

Lelê, comerciante e ex vereador de Cururupu morre após acidente de trânsito

Dezenas de amigos e populares estão nesse momento na Santa Casa de Misericórdia de Cururupu (Foto: Reprodução / Rede Social)

Cururupu - A população de Cururupu foi tomada de surpresa na noite desse domingo (11), com a notícia da morte do ex vereador Lelê, segundo informações ainda não oficial, o óbito aconteceu após grave acidente em uma das avenidas no centro da cidade, com o acidente, a vítima teria “quebrado várias costelas e perfurado órgãos vitais”, ainda segundo informação de populares, Lelê chegou a ser levado para a Santa Casa de Misericórdia de Cururupu ainda com vida, mais devido os graves ferimentos não resistiu, informações dão conta que a vítima teria sido atropelado pelo carro do acusado identificado pelo nome de “Geude” que trabalha como taxista e até este momento não foi localizado.

Trânsito

O trânsito de Cururupu, a exemplo de muitos outros municípios do estado não garante nenhuma segurança, tanto para os pedestres quanto para os condutores de algum tipo de veículo. Atendendo um pedidos do Ministério Público do Maranhão (MPMA), formulado em Ação Civil Pública, a Justiça determinou, no dia 22 de agosto de 2017, que o município de Cururupu implementasse medidas para o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (Jari). A manifestação ministerial foi formulada pelo promotor de justiça Francisco de Assis da Silva Filho. Assinou a decisão o juiz Douglas Lima da Guia.

A decisão judicial determinou ainda a sinalização de trânsito (mão de direção; segurança; pedestres; sinalização vertical, horizontal e semaforica; definição de políticas de estacionamento; circulação de pedestres e veículos), conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Passado mais de um ano após a sentença judicial, Cururupu continua sem nenhuma rua sinalizada, e nada mudou em relação aos objetos da decisão judicial. Cururupu possuem mais de 30 mil habitantes segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2010), como qualquer cidade deste porte possuem uma considerável frota de veículos, razão pela qual precisa de um sistema de trânsito organizado que venha atender as demandas de segurança dos cidadãos, infelizmente parece que os cururupuenses ainda terão que esperar por um trânsito organizado e sinalizado, pois até o momento o município não cumpriu a determinação judicial, em que pese um princípio jurídico que diz que “ordem judicial não se discute, se cumpre”, parece não ser o caso do município de Cururupu.

Também foi determinado na mesma decisão a implantação e o funcionamento, no prazo de 30 dias, do projeto de municipalização do trânsito.

No prazo de 45 dias, o município deveria executar a fiscalização do trânsito e aplicar as medidas administrativas cabíveis, implementando o poder de polícia de trânsito.

Outra providência referiu-se à implantação e regulamentação, no prazo de 30 dias, do Fundo Municipal de

Trânsito e Transporte, órgão que seria responsável pela administração dos recursos decorrentes da cobrança de multas de trânsito e transporte.

O Município também foi obrigado, no prazo de 30 dias após o cumprimento dos demais itens, a divulgar, no Portal da Transparência, as informações sobre os recursos arrecadados mensalmente com a cobrança das multas de trânsito. Este item é mais um sério e incômodo problema para o município de Cururupu, pois o município não cumpre a legislação vigente quando o assunto é transparência, pois o portal de transparência do município é totalmente desatualizado, não permitindo aos cidadãos cururupenses o acesso aos dados financeiros e / ou de convênios do município.

Por fim, em caso de descumprimento de qualquer obrigação, foi estipulado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil. Não há qualquer informação se o poder judiciário em Cururupu determinou a execução de multa referente ao não cumprimento da decisão judicial, o que é certo é que até o momento Cururupu continua como sempre esteve, ou seja, sem nenhuma sinalização de trânsito, o que deixa claro a total inobservância da decisão judicial e deixando a população sem nenhuma segurança no trânsito.

Quem sabe se a cidade tivesse sinalização e fiscalização no trânsito vidas teriam sido salva, uma vez que sem sinalização e fiscalização, as ruas se transformam em campo fértil para todos os tipos de imprudência e inobservância às normas de trânsito.

Tribunal de Justiça publica novas listas de precatórios devidos pelo Estado e Municípios

Com a publicação das listas, os credores podem acompanhar a posição do seu precatório e os pagamentos efetuados

São Luís - A Coordenadoria dos Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou novas listas de credores de precatórios devidos pelo Estado do Maranhão e pelos municípios que estão sob sua jurisdição. As novas listas de credores foram atualizadas no último dia 09 de novembro.

Em relação ao Estado, foram disponibilizadas uma lista geral incluindo os credores prioritários do Estado e uma lista da Administração Indireta (autarquias do Estado). As listas estão disponíveis para consulta no site do Portal do Poder Judiciário, área "Precatórios".

A lista geral do Estado possui 9.147 pessoas que esperam receber valores referentes aos orçamentos de 2014 a 2018. Desses, 83 são credores prioritários de precatórios de natureza alimentar com preferência em relação aos demais, independentemente do orçamento, pois comprovaram e tiveram deferidas a prioridade por serem portadores de doença grave, idosos ou portadores de deficiência.

Já a lista da administração indireta possui 33 credores de precatórios de autarquias como DETRAN, UEMA, ITERMA e FUNAC. Desses, três são credores prioritários de precatórios de natureza alimentar. Acesse aqui.

Em relação aos municípios, foram disponibilizadas as listas dos credores de precatórios de entes submetidos ao Regime Geral e ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

Com a publicação das listas, os credores podem acompanhar a posição do seu precatório e os pagamentos efetuados por entidade devedora, ao tempo em que frequentemente são publicadas as atualizações das relações.

As listas de precatórios do Estado do Maranhão obedecem a ordem cronológica de protocolo e sua atualização é resultado de um trabalho constante de auditoria desenvolvido pela Coordenadoria de Precatórios, sempre observando as diretrizes legais.

Acesse a lista atualizada de Precatórios:

Regime Especial - Estado do Maranhão (Geral)

Regime Especial - Municípios

Regime Geral - Municípios

Bom Jesus das Selvas promove cerimônias de casamentos comunitários

Buriticupu também participou da ação, que no total formalizou a união de 195 casais.

IMIRANTE.COM

11/11/2018 às 13h35

Bom Jesus das Selvas promove cerimônias de casamentos comunitários

Mais de 120 mil casais formalizaram a união desde o início do projeto. (Foto: Divulgação)

MARANHÃO - Duas cerimônias de casamentos comunitários foram realizadas durante essa semana em Buriticupu e Bom Jesus das Selvas. De acordo com a organização, 195 casais dos municípios participaram, sendo 45 de Bom Jesus da Selvas e 150 de Buriticupu. As cerimônias foram presididas pelo juiz titular da 2ª Vara de Buriticupu, Duarte Henrique Ribeiro de Souza, com a participação do juiz titular da comarca de Arame, João Vinícius Santos.

O projeto que promove os casamentos comunitários no Maranhão já existe há 20 anos. Mais de 120 mil casais formalizaram a união por meio da ação. São Luís recebeu a maior cerimônia do ano, com a união de mais mil casais do município, e a participação de mais de 50 juízes de direito.

Banco do Brasil é condenado a restabelecer agência de Olho d'Água das Cunhãs

Instituição tem o prazo de 45 dias para o cumprimento da obrigação, sob pena de multa.

IMIRANTE.COM / COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

12/11/2018 às 09h57

Banco do Brasil é condenado a restabelecer agência de Olho d'Água das Cunhãs

O banco foi condenado, ainda, ao pagamento de danos morais coletivos, no montante de R\$ 150 mil. (Foto: divulgação)

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - O Poder Judiciário da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs condenou o Banco do Brasil S/A em Obrigação de Fazer, determinando o total e integral restabelecimento de sua agência física situada no Município, inclusive, com a efetiva disponibilização dos serviços de saques e depósitos nos caixas presenciais e nos terminais de autoatendimento, permitindo assim a continuidade do serviço público essencial, de forma adequada e eficiente.

De acordo com a sentença assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda, a instituição tem o prazo de 45 dias para o cumprimento da obrigação, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 10 mil, no caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado, total ou parcial, pela instituição requerida. O banco foi condenado, ainda, ao pagamento de danos morais coletivos, no montante de R\$ 150 mil.

Trata-se de ação civil pública de autoria do Ministério Público Estadual (MP-MA) contra o Banco do Brasil, com a finalidade de obrigar a instituição financeira a restabelecer o pleno funcionamento da agência física instalada no Município de Olho d'Água das Cunhãs. De acordo com o Ministério Público, em decorrência de ato criminoso ocorrido em 17 de maio de 2016, o Banco do Brasil, inicialmente por ato alheio a vontade de sua administração, teve que suspender a prestação regular dos serviços da agência no Município. Alegou o banco que criminosos explodiram parte das instalações da agência local, o que resultou na impossibilidade de continuidade do funcionamento da sucursal. A ação frisa que, ainda que passado tanto tempo, a instituição não apresentou planos para reativar a agência.

De acordo com o MP, havia comentários na cidade de que a unidade bancária seria fechada e/ou rebaixada a um simples posto de atendimento ao cliente, sem movimentação direta de dinheiro em espécie. O Banco do Brasil foi notificado extrajudicialmente, para apresentar informações acerca do retorno da prestação integral dos serviços. O Banco teria informado apenas que havia iniciado estudos para reforma e recuperação das instalações, e que providenciaria meios de normalizar o atendimento presencial de casos que não demandassem a movimentação de moeda em espécie (abertura de contas, cadastramento de senhas, liberação de empréstimos etc).

“A população mais carente e idosa do município se viu privada de utilizar os serviços bancários essenciais, já que em sua maioria, mesmo sem condições financeiras, tiveram que se deslocar para outras cidades com a finalidade de conseguir efetivar o saque dos benefícios previdenciários”, frisou o MP, citando, ainda o pagamento do funcionalismo municipal. O Ministério Público destacou, por último, que apesar da interrupção na prestação dos serviços, a instituição demandada continuou a cobrar tarifas de seus correntistas locais, mesmo não disponibilizando um serviço adequado e eficiente. “Apesar de um lucro operacional sem precedentes, a superintendência administrativa da instituição estava se recusando a manter a agência, criando falsas soluções para postergar a reativação completa dos serviços, o que só se agravou com o passar dos

meses”, frisou.

O Banco do Brasil argumentou que é uma sociedade de economia mista, regida pelas regras de mercado (livre iniciativa) e afirmou que já restabeleceu boa parte dos serviços que originalmente eram prestados, havendo nítida perda do objeto da ação. Frisou, ainda, que obrigar a instituição a manter uma agência ofenderia a ordem econômica e os pilares da igualdade, já que colocaria uma empresa de direito privado em desvantagem com sua concorrência ordinária. Alegou que vem cumprindo os ditames do Código de Defesa do Consumidor, afirmando que o serviço prestado na cidade é satisfatório e que a falta de segurança pública é argumento a ser considerado pela administração da instituição para manter e/ou inaugurar uma agência.

“Durante a tramitação processual, o próprio Banco do Brasil asseverou que promoveu a reforma das instalações e restabeleceu, de forma parcial, a prestação dos serviços. Confessou ainda que não vem movimentando dinheiro em espécie. Assim, parece evidente que a prestação parcial mostra-se ineficiente, já que se limita a abertura de contas e questões administrativas. É nítido que a casa bancária priva os seus clientes e a população em geral de usufruir dos serviços bancários essenciais. Observe-se que apesar disso, continua cobrando as mesmas taxas, tarifas e demais encargos dos seus correntistas”, observou o juiz na sentença.

Para a Justiça, mantida a situação atual, tem-se claro enriquecimento sem causa, já que é remunerado para a prestação integral, mas entrega o serviço de forma parcial. “A situação se mostra totalmente desfavorável ao consumidor e afronta por completo a boa-fé objetiva que deve nortear os contratantes (Art. 422 do Código Civil). É fato notório que a população local tem sofrido com a presente situação. Conforme as regras da experiência, a não movimentação de dinheiro em uma agência bancária, sendo ela a única instalada na cidade, causa transtornos enormes e dificulta o próprio desenvolvimento socioeconômico da região”, discorre a sentença.

“A essencialidade do serviço bancário em Olho d'Água das Cunhãs se tornou ainda mais latente no decorrer do fechamento de sua única agência (fato público e notório). Por conta disso, não é exagero afirmar que a esmagadora maioria dos cidadãos residentes na cidade, titulares de conta bancária, são clientes do banco. Chega-se à conclusão que inúmeros são os transtornos para a população local, imenso prejuízo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade, que há mais de dois anos não dispõe de todos os serviços bancários da agência do Banco do Brasil”, concluiu.

Banco do Brasil é condenado a restabelecer agência de Olho D'água das Cunhãs

O Poder Judiciário da Comarca de Olho D'água das Cunhas condenou o Banco do Brasil S/A em Obrigação de Fazer, determinando o total e integral restabelecimento de sua agência física situada no Município, inclusive, com a efetiva disponibilização dos serviços de saques e depósitos nos caixas presenciais e nos terminais de autoatendimento, permitindo assim a continuidade do serviço público essencial, de forma adequada e eficiente. De acordo com a sentença assinada pelo juiz Galtieri Mendes de Arruda, a instituição tem o prazo de 45 dias para o cumprimento da obrigação, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 10 mil, no caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado, total ou parcial, pela instituição requerida. O banco foi condenado, ainda, ao pagamento de danos morais coletivos, no montante de R\$ 150 mil.

Trata-se de ação civil pública de autoria do Ministério Público Estadual (MPMA) contra o Banco do Brasil, com a finalidade de obrigar a instituição financeira a restabelecer o pleno funcionamento da agência física instalada no Município de Olho d'Água das Cunhãs. De acordo com o Ministério Público, em decorrência de ato criminoso ocorrido em 17 de maio de 2016, o Banco do Brasil, inicialmente por ato alheio a vontade de sua administração, teve que suspender a prestação regular dos serviços da agência no Município. Alegou o banco que criminosos explodiram parte das instalações da agência local, o que resultou na impossibilidade de continuidade do funcionamento da sucursal. A ação frisa que, ainda que passado tanto tempo, a instituição não apresentou planos para reativar a agência.

De acordo com o MP, havia comentários na cidade de que a unidade bancária seria fechada e/ou rebaixada a um simples posto de atendimento ao cliente, sem movimentação direta de dinheiro em espécie. O Banco do Brasil foi notificado extrajudicialmente, para apresentar informações acerca do retorno da prestação integral dos serviços. O Banco teria informado apenas que havia iniciado estudos para reforma e recuperação das instalações, e que providenciaria meios de normalizar o atendimento presencial de casos que não demandassem a movimentação de moeda em espécie (abertura de contas, cadastramento de senhas, liberação de empréstimos etc).

“A população mais carente e idosa do município se viu privada de utilizar os serviços bancários essenciais, já que em sua maioria, mesmo sem condições financeiras, tiveram que se deslocar para outras cidades com a finalidade de conseguir efetivar o saque dos benefícios previdenciários”, frisou o MP, citando, ainda o pagamento do funcionalismo municipal. O Ministério Público destacou, por último, que apesar da interrupção na prestação dos serviços, a instituição demandada continuou a cobrar tarifas de seus correntistas locais, mesmo não disponibilizando um serviço adequado e eficiente. “Apesar de um lucro operacional sem precedentes, a superintendência administrativa da instituição estava se recusando a manter a agência, criando falsas soluções para postergar a reativação completa dos serviços, o que só se agravou com o passar dos meses”, frisou.

O Banco do Brasil argumentou que é uma sociedade de economia mista, regida pelas regras de mercado (livre iniciativa) e afirmou que já restabeleceu boa parte dos serviços que originalmente eram prestados, havendo nítida perda do objeto da ação. Frisou, ainda, que obrigar a instituição a manter uma agência ofenderia a ordem

econômica e os pilares da igualdade, já que colocaria uma empresa de direito privado em desvantagem com sua concorrência ordinária. Alegou que vem cumprindo os ditames do Código de Defesa do Consumidor, afirmando que o serviço prestado na cidade é satisfatório e que a falta de segurança pública é argumento a ser considerado pela administração da instituição para manter e/ou inaugurar uma agência.

“Durante a tramitação processual, o próprio Banco do Brasil asseverou que promoveu a reforma das instalações e restabeleceu, de forma parcial, a prestação dos serviços. Confessou ainda que não vem movimentando dinheiro em espécie. Assim, parece evidente que a prestação parcial mostra-se ineficiente, já que se limita a abertura de contas e questões administrativas. É nítido que a casa bancária priva os seus clientes e a população em geral de usufruir dos serviços bancários essenciais. Observe-se que apesar disso, continua cobrando as mesmas taxas, tarifas e demais encargos dos seus correntistas”, observou o juiz na sentença.

Para a Justiça, mantida a situação atual, tem-se claro enriquecimento sem causa, já que é remunerado para a prestação integral, mas entrega o serviço de forma parcial. “A situação se mostra totalmente desfavorável ao consumidor e afronta por completo a boa-fé objetiva que deve nortear os contratantes (Art. 422 do Código Civil). É fato notório que a população local tem sofrido com a presente situação. Conforme as regras da experiência, a não movimentação de dinheiro em uma agência bancária, sendo ela a única instalada na cidade, causa transtornos enormes e dificulta o próprio desenvolvimento socioeconômico da região”, discorre a sentença.

“A essencialidade do serviço bancário em Olho d’Água das Cunhãs se tornou ainda mais latente no decorrer do fechamento de sua única agência (fato público e notório). Por conta disso, não é exagero afirmar que a esmagadora maioria dos cidadãos residentes na cidade, titulares de conta bancária, são clientes do banco. Chega-se à conclusão que inúmeros são os transtornos para a população local, imenso prejuízo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade, que há mais de dois anos não dispõe de todos os serviços bancários da agência do Banco do Brasil”, concluiu.

Banco do Brasil é condenado a restabelecer agência de Olho D'água das Cunhãs

Ouçã a Reportagem

EM <http://radiotimbira.ma.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/SEBASTIAN-NETO-Banco-do-Brasil-%C3%A9-condenado-a-restabelecer-ag%C3%Aancia-de-Olho-D%C3%A1gua-das-Cunh%C3%A3s.mp3>

Reportagem e Edição: Sebastian Neto

12/11/2018